

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO  
DA VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS DA COMARCA  
DE PORTO ALEGRE – RS**

**Ref. Processo no. 1070177838-9**

**MASSA FALIDA DE AM MIRANDA COMÉRCIO DE  
COMBUSTÍVEIS LTDA.**, neste ato representado por seu  
Sindico Dativo infra-assinado, nos autos da **FALÊNCIA** em  
epígrafe, vem à presença de Vossa Excelência apresentar o  
**relatório de que trata o artigo 22, inciso I, letra F da Lei  
de Falências**, o que faz em anexo.

Requer, na forma legal, seja juntado aos autos o edital de  
credores, subscrito por V. Exa, e publicado no órgão oficial.

O **Ativo** apurado até o momento é zero eis que nenhum  
recurso foi localizado até agora.

Já o **passivo** apurado da massa é de R\$ 29230,53 (Vinte e  
nove mil duzentos e trinta reais e cinqüenta e três centavos)  
correspondente a 3 credores.

Cabe ressaltar, que o crédito pertencente a SERPA Advogados Associados, apesar de incluído no Quadro Geral de Credores foi quitado conforme documento de fls. 545.

**Diante do exposto, requer:**

- a) Seja expedido ofício ao **Diário Oficial**, determinando a publicação, independentemente do pagamento de custas face ao ínfimo numerário arrecadado, **do Quadro Geral de Credores** em anexo;
  
- b) Após, nova vista para prosseguimento do feito.

Termos em que,

Pede deferimento.

Porto Alegre, 3 de Outubro de 2011.

**LUIS HENRIQUE GUARDA**  
**Administrador Judicial**  
**OAB/RS no. 49.914**

**A & M Miranda Comércio de Combustíveis Ltda.**

Data da Quebra: 29/06/2009

**QUADRO GERAL DE CREDORES**

**ORDEM DE PREFERÊNCIAS**

**PEDIDOS DE RESTITUIÇÃO**

**TOTAL** **R\$ 0,00**

**CREDORES TRABALHISTAS**

**TOTAL** **R\$ 0,00**

**DÉBITOS FISCAIS**

| <b>Data</b> | <b>Credor</b>  | <b>Valor</b> |
|-------------|--|--------------|
| 24/09/2010  | Sindicato Intermunicipal do Comércio Varejista de Combustíveis Ltda. – | R\$ 3500,00  |

- Inexistem Penhoras no rosto dos autos

**TOTAL** **R\$ 3500,00**

**CREDORES COM GARANTIA REAL**

TOTAL R\$ 0,00

|   |
|---|
| <b>CREDORES COM PRIVILÉGIO ESPECIAL</b> |
|---|

TOTAL R\$ 0,00

|                                      |
|--------------------------------------|
| <b>CREDORES COM PRIVILÉGIO GERAL</b> |
|--------------------------------------|

|            |                            |             |
|------------|----------------------------|-------------|
| 08/01/2010 | Serpa Advogados Associados | R\$ 4500,00 |
|------------|----------------------------|-------------|

TOTAL R\$ 4500,00

|                       |
|-----------------------|
| <b>QUIROGRAFÁRIOS</b> |
|-----------------------|

| <b>Data</b>       | <b>Credor</b>                          | <b>Valor</b> |
|-------------------|--|--------------|
| 29/06/2009<br>S/A | Unibanco – União de Bancos Brasileiros | R\$ 21230,53 |

TOTAL R\$ 21.230,53

|                    |                     |
|--------------------|---------------------|
| <b>TOTAL GERAL</b> | <b>R\$ 29230,53</b> |
|--------------------|---------------------|

**QUADRO GERAL DE CREDITORES**  
**(Art. 22, Inciso I, Letra “f” da Lei de Falências)**

**Massa Falida de A & M Miranda Comércio de  
Combustíveis Ltda.**

**Falência nº 1070177838-9**

**DÉBITOS FISCAIS**

Sindicato Intermunicipal do Comércio Varejista de  
Combustíveis Ltda. – R\$ 3500,00

**CREDITORES COM PRIVILÉGIO GERAL**

Serpa Advogados Associados R\$ 4500,00

**QUIROGRAFÁRIOS**

Unibanco – União de Bancos Brasileiros S/A R\$ 21230,53

Luis Henrique Guarda

Administrador Judicial

Dr. Newton Fabrício

Juiz de Direito